

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/RD 135	HRW2117	9C62MWO00X0066074	DIEGO SOUZA MITCOV
YAMAHA/T115 CRYPTON K	ATB5226	9C6KE1440A0000849	ASSIS BARREIRO
YAMAHA/T115 CRYPTON K	ATB5226	9C6KE1440A0000849	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A
YAMAHA/T115 CRYPTON K	HTU3984	9C6KE1440A0006762	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/T115 CRYPTON K	HTU3984	9C6KE1440A0006762	VANDA CRISTINA MOREIRA
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NRM4287	9C6KE1560C0010930	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NRM4287	9C6KE1560C0010930	JOSIANE MONTEIRO DE CARVALHO
YAMAHA/DR 180	HQ01306	9C62WLO00M0010781	FLAVIO SILVA DE ALMEIDA
YAMAHA/XT 225	HSL9719	9C6KG014040004121	GISLAINE DE MELO BRITES
YAMAHA/XTZ 125E	HTE0953	9C6KE125090001574	LEANDRO GONCALVES VERA0
YAMAHA/XTZ 125E	HTE2179	9C6KE125090002816	ROSANA CAVALHERO
YAMAHA/XTZ 125E	HTU2198	9C6KE1250A0014009	BANCO PANAMERICANO S A
YAMAHA/XTZ 125E	HTU2198	9C6KE1250A0014009	EDNALDO BUENO RECALDE
YAMAHA/XTZ 125K	DHC7728	9C6KE038040015004	ANTONIO VANDERLEI GOMES
YAMAHA/XTZ 125K	HSS3346	9C6KE094070011900	LOKAMOTO COMERCIO E LOCACOES LRD
YAMAHA/XTZ 125K	NRM0057	9C6KE1260A0017648	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/XTZ 125K	NRM0057	9C6KE1260A0017648	JEFERSON NOGUEIRA MENDES
YAMAHA/XTZ 125K	NRM4471	9C6KE1260C0027709	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
YAMAHA/XTZ 125K	NRM4471	9C6KE1260C0027709	SIDNEY PINTO MORALES
YAMAHA/YBR 125E	HSW6284	9C6KE043030001179	DIEGO DA SILVA TEIXEIRA PINTO
YAMAHA/YBR 125E	HRK8570	9C6KE043030007661	ILDA MARIA DE ARAUJO
YAMAHA/YBR 125E	HSO7360	9C6KE043030018790	WNAIDSON SAMUEL SILVA SOUZA
YAMAHA/YBR 125E	HSL3301	9C6KE043040031858	BANCO FINASA SA
YAMAHA/YBR 125E	HSL3301	9C6KE043040031858	VANDERSON LOPES GABRIEL
YAMAHA/YBR 125E	HTK8659	9C6KE091080060564	IVAN AVILA DA SILVA
YAMAHA/YBR 125ED	HST9689	9C6KE042040017509	MAICON ROMARIO LOPES DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125ED	HST2623	9C6KE042040020987	KELLI CRISTINA MARTINS ALFONSO
YAMAHA/YBR 125ED	HSK0203	9C6KE042040018387	JOSE LEITAO PLENS
YAMAHA/YBR 125ED	HSK0203	9C6KE042040018387	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA
YAMAHA/YBR 125ED	HSK3082	9C6KE042040021838	SUZAN KELLY DOS ANJOS NASCIMENTO
YAMAHA/YBR 125ED	HSP4581	9C6KE09060006158	HUGO LOBO VILELA
YAMAHA/YBR 125ED	HSP9095	9C6KE090070014111	EDNILSON VILEA DE LIMA
YAMAHA/YBR 125ED	HSN2327	9C6KE090070013452	CRISTIANE ALVES MACHADO
YAMAHA/YBR 125ED	HTL0089	9C6KE090080033842	GEOVÂNIO DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125K	HSW4207	9C6KE044030002956	ALEX DOS SANTOS ROGERIO
YAMAHA/YBR 125K	JZX3977	9C6KE044030026808	JULIANO PESSOA DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HST9938	9C6KE044040031781	IOLANDO DE ARAUJO FELIPES
YAMAHA/YBR 125K	HST9744	9C6KE044040047851	DIVANITA LORENZI
YAMAHA/YBR 125K	HST9673	9C6KE044040041345	FLAVIO SANTOS ALVES NASCIMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HSL4817	9C6KE044050079930	MARCOS ROGERIO DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125K	HSL4720	9C6KE044050077201	ERASMO RAMOS MACENA
YAMAHA/YBR 125K	HRW9121	9C6KE044050135878	ADEMAR MACHADO SILVA LOPES
YAMAHA/YBR 125K	HSO1302	9C6KE044050138480	BANCO FINASA SA
YAMAHA/YBR 125K	HSO1302	9C6KE044050138480	LUCIANO DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSM5095	9C6KE044050102600	JODIEL ROBSON MIRANDA DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR 125K	HSM3663	9C6KE044050098908	SAMUEL LUCAS DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSN8567	9C6KE092060003883	FRANCISCO EDMILSON JESUS NASCIMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HSS3359	9C6KE092070063920	ROBERTO AEDO FREITAS
YAMAHA/YBR 125K	HSU3073	9C6KE092070094003	AILTOM MORAIS DIAS
YAMAHA/YBR 125K	MGP8942	9C6KE092070097596	BANCO BRADESCO SA
YAMAHA/YBR 125K	MGP8942	9C6KE092070097596	FELIPE TORRES ALFONCO
YAMAHA/YBR 125K	HTB7757	9C6KE092080181126	VALDEIR FERREIRA DOS REIS
YAMAHA/YBR 125K	APD8031	9C6KE092080140422	CLEUSA VALENTIM
YAMAHA/YBR 125K	HSZ8627	9C6KE092080169715	VALDDIR VALDEZ SILVA
YAMAHA/YBR 125K	NIZ7094	9C6KE092080186637	POLYANA COUINHO E SILVA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K	NRM7537	9C6KE1920E0005792	VANDER CARBONARI
YAMAHA/YBR125 FACTOR K	NRM7537	9C6KE1920E0005792	YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	NRM6580	9C6KE1950E0001937	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	NRM6580	9C6KE1950E0001937	MILSON VALENTIM MACHADO JUNIOR

AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO
PRESIDENTE COMISSÃO DE LEILÃOROBERTO HASHI OKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTEEMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93.
ANILSO DE OLIVEIRA DEBACKER – OES Nº 0121/2017 – Contratação de empresa para especializada para o Serviço de Mão de Obra em Confecção de Calçada na Unidade de Novo Horizonte do Sul. Proc. 0642/2017/GELESTE-NVA/SANESUL . Valor: R\$ 5.003,00.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 25, II da Lei 8.666/93 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E EDGAR GUIMARÃES & ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados visando à prestação de serviços de consultoria na elaboração de documentos e instrumentos internos relativos à Lei 13.303/2016. VALOR: R\$ 380.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4399. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 06 meses, contados a partir da data da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 899/2017/APRES/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 26.10.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Edgar Guimarães.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS Nº 41/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O GRÊMIO RECREATIVO DOS FUNCIONÁRIOS DA SANESUL DE DOURADOS. OBJETO: Repasse de recursos à CONVENIENTE para reforma do seu clube recreativo, situado em imóvel da Sanesul. VALOR: R\$ 157.500,00. RECURSOS: Próprios. PRAZO: A vigência do presente Convênio será de 03 meses a contar da sua publicação. PROCESSO Nº 732/2017/ADAF/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 27.10.2017. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONVENIENTE: Sr. Nilton Rodrigues da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 - CONTRATO Nº 020/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A J. SOARES ENGENHARIA LTDA - EPP. OBJETO: Acréscimo no valor de R\$ 23.231,38 correspondente a 24,96% do valor inicial do contrato. PROCESSO Nº 972/2016/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 09.10.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Loukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Josué Soares do Nascimento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2017 – PE Nº 058/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP. OBJETO O objeto do presente CONTRATO é a aquisição de copos em polipropileno com a logomarca da Sanesul, selos em alumínio para lacração e caixas em papelão para

acondicionamento dos copos, para utilização na máquina envasadora de copos de água da Sanesul, no Complexo Maria Cecilia Barbosa, em Campo Grande-MS, lote 03 VALOR: R\$ 16.404,00. Recursos Próprios – Conta 4.2.99. PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente contrato. Processo Administrativo nº 00.442/2017/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 25.10.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Mauro Renato Backer.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 - CONTRATO Nº 104/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 06 meses, com término previsto para o dia 16 de abril de 2018. PROCESSO Nº 988/2015/GESU/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.10.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Rafael Cavalcante Lopes de Oliveira.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 2176/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção em poços tubulares profundos. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 3.408,80. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº1091/2016 /GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.10.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marcheti dos Santos e SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato de Convênio de Cooperação nº 27.771/2017
Processo: 69/100.256/2017

Do Objeto: A FCMS no Processo nº 69/100.256/2017 celebra convênio com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS, para repasse financeiro, com o desiderato de realizar a 3ª Feira Literária de Bonito, conforme plano de trabalho, cronograma de execução e plano de aplicação, fls.34 a 38, fazendo parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Do Prazo: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, e a apresentação da prestação de contas final dos recursos dar-se-á em 30 dias a contar do término do prazo da vigência.

Dos Recursos

• **PI:** Fomento a Cultura

• **PROGRAMA DE TRABALHO:** 13.392.2025.8103.0001

• **NATUREZA DA DESPESA:** 334041

• **FONTE:** 0240

• **NOTA DE EMPENHO:** 2017NE000856 de 30/10/2017

Da Base Legal: O presente convênio se regerá pelas normas contidas nas Resoluções/SEFAZ nº 2.052 de 19 de abril de 2007 e nº 2.093 de 24 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal nº 8.666/93 naquilo que couber.

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS

Concedente: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Athayde Nery de Freitas Júnior

CPF: 313.298.611-91

Conveniente: Prefeitura Municipal de Bonito

CNPJ: 03.073.673/0001-60

Representada por seu Prefeito: Odilon Arruda Soares

CPF: 030.135.881-87

Data da Assinatura do Convênio: 31 de outubro de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Torna sem efeito o Edital n. 005/2017-ESCOLAGOV - PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, de 27 setembro 2017, página 13 do D.O n. 9.502.

Campo Grande, 30 de outubro de 2017.

Wilton Paulino Junior
Diretor-Presidente

Torna sem efeito o Edital n. 008/2017-ESCOLAGOV - PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, de 31 de outubro 2017, página 47 do D.O n. 9.523.

Campo Grande, 31 de outubro de 2017.

Wilton Paulino Junior
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CHAMADA FUNDECT Nº 001/2017 – Conselho Superior da Fundect.

Seleção Pública de Candidatos para Preenchimento do Cargo de Diretor-Presidente da Fundect para complementação do mandato referente ao triênio 2017-2019

O Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – (Fundect) torna pública a chamada e convida os interessados em concorrer ao cargo de Diretor-Presidente da Fundação, em conformidade com as disposições do Estatuto da Fundect (artigo 17º, parágrafo 5º, do Decreto Estadual nº 13.545, de 21 de dezembro de 2012), Regimento Interno (Portaria Conjunta Fundect/SAD nº 1, de 24 de junho de 2013), Deliberação Conselho Superior/Fundect nº 01, de 03 de outubro de 2016 e da presente Chamada.

1.OBJETIVO

Selecionar doutores para comporem lista triplíce, da qual será escolhido pelo Governador do Estado, um nome para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – Fundect para complementação do mandato referente ao triênio 2017-2019, em regime de dedicação exclusiva, mediante remuneração por cargo em comissão (símbolo DGA 1) da estrutura do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo permitida uma recondução, escolhido mediante processo de seleção.

2. PRAZOS

A presente Chamada tem o cronograma abaixo:

Etapa	Data
Lançamento da Chamada Pública	01/11/17
Data limite para envio de inscrição	30/11/17
Divulgação das inscrições enquadradas no site da SEMAGRO e no Diário Oficial do Estado	6/12/17
Período para apresentação dos candidatos ao Conselho Superior da SEMAGRO	8 a 10/12/17

Divulgação do resultado das propostas aprovadas no portal da SEMAGRO e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 17/12/17
---	----------------------

3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições e competências do cargo estão previstas no artigo 16 do Decreto Estadual nº 13.545, de 21 de dezembro de 2012 e no artigo 13 do Regimento Interno da Fundect (Portaria Conjunta Fundect/SAD nº 1, de 24 de junho de 2013).

4. REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DO CARGO

4.1. São requisitos de elegibilidade para exercício do cargo:

- 4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se estrangeiro, que esteja de acordo com o parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 4.1.2. Ter título de doutor em curso reconhecido pela CAPES;
- 4.1.3. Ter currículo na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 4.1.4. Não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, em processo cível ou criminal nos últimos 5 (cinco) anos;
- 4.1.5. Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- 4.1.6. Possuir, no mínimo, dez anos de efetivo trabalho em atividades relacionadas à Ciência, Tecnologia e Inovação, excluído de tal contagem o período de estudo de mestrado e doutorado; e
- 4.1.7. Possuir, no mínimo, três anos de efetivo exercício em cargos ou funções de direção superior ou gerência intermediária, conforme definidos nos itens 9.1 e 9.2.

5. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1. A proposta deverá ser protocolada na Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO pelo candidato ao cargo de Diretor-Presidente até às 17 horas, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 2).

5.2. O candidato deverá enviar uma única proposta de inscrição, em meio físico e em meio digital.

5.3. Currículo Lattes/CNPq, impresso e em formato PDF, atualizado com a data do mês de submissão da inscrição;

5.4. Proposta de Trabalho com, no máximo, 10 páginas (espaçamento 1,5, fonte Arial tamanho 12 e assinado pelo candidato a Diretor-Presidente).

Documentos pessoais RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de endereço em formato PDF.

Diploma ou certificado de defesa do doutorado.

Certidões Negativas atualizadas, cíveis e criminais, da justiça Estadual e Federal, em atendimento ao Decreto Estadual nº 13.676, de 11 de julho de 2013.

Memorial descritivo da atuação profissional na área de Ciência, Tecnologia e Inovação, com no máximo, três páginas (espaçamento 1,5 e fonte Arial tamanho 12);

Se o candidato possuir vínculo empregatício, deverá entregar declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da instituição que mantiver vínculo empregatício, concordando com a sua cedência integral, caso seja escolhido para exercer o cargo de Diretor-Presidente;

Tabela de Títulos (Anexo A) com comprovação indicada no curriculum Lattes/CNPq.

Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.

6. ETAPAS E FORMAS DE AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação das propostas submetidas a Chamada será realizada em quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento; (II) Análise de Currículo, Memorial e Plano de Trabalho do Diretor-Presidente; (III) Apresentação e defesa do Plano de Trabalho para todos os candidatos ao cargo; e, (IV) Homologação da lista triplíce pelo Conselho Superior.

6.2. ETAPA I: Análise de Enquadramento

Será realizada pela Procuradoria Jurídica da Fundect e consistirá na análise preliminar da documentação da inscrição em conformidade com os critérios de elegibilidade, bem como o preenchimento correto do formulário eletrônico da inscrição.

6.3. ETAPA II: Análise de Currículo, Memorial e Plano de Trabalho

6.3.1 Análise de Currículo, Memorial e Plano de Trabalho do Diretor-Presidente que será realizada pelo Conselho Superior da Fundect e consistirá na avaliação do currículo do candidato a Diretor-Presidente, obedecendo as pontuações da Tabela de Títulos e do Plano de Trabalho.

6.3.2. A avaliação do currículo do candidato a Diretor-Presidente será por meio da Tabela de Títulos com valor máximo de 400 pontos e pela sua comprovação do currículo Lattes.

6.3.3. A avaliação do Plano de Trabalho será realizada pelo Conselho Superior da Fundect, sendo computado, no máximo, 300 pontos, de acordo com os critérios abaixo:

Critérios de análise e julgamento	Pontuação
Foco, clareza e consistência.	Até 50 pontos
Mérito e relevância das propostas de diretrizes e ações estratégicas de ensino, pesquisa científica, tecnológica e de inovação vinculadas no plano de trabalho.	Até 150 pontos
Resultados esperados a partir da execução do plano de trabalho apresentado.	Até 100 pontos

6.4. ETAPA III: Apresentação do Memorial e do Plano de Trabalho pelos candidatos a Diretor-Presidente.

6.4.1. Esta etapa consistirá na apresentação do Memorial e do Plano de Trabalho pelos candidatos e será conduzida pelo Conselho Superior da Fundect, sendo computado no máximo 300 pontos, de acordo com as avaliações de cada conselheiro.

6.4.2. Os candidatos convocados para a apresentação do Memorial e do Plano de Trabalho terão um tempo de até 20 minutos para sua exposição. Não haverá arguição.

6.4.3. Para efeito da contagem de tempo o candidato ocupar concomitantemente 2 (dois) ou mais cargos, apenas um cargo ou função será considerado.

6.4.4. A documentação comprobatória apresentada para a Avaliação de Títulos será analisada quanto a sua autenticidade no decorrer do processo seletivo e mesmo após a nomeação, será excluído do Concurso ou tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.4.5. Os títulos serão aferidos observando-se os critérios de valor correspondente em pontos e os limites dos pontos, conforme determinados na Tabela de Títulos para Avaliação do Candidato ao Cargo de Diretor-Presidente da Fundect (Anexo 01).

6.4.6. A apresentação do Memorial e do Plano de Trabalho dos candidatos será definida por sorteio e comunicada pelo SEMAGRO.

6.4.7. É de responsabilidade do candidato a verificação da data prevista para a apresentação através do portal (www.semagro.ms.gov.br) ou por contato com a Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da SEMAGRO pelos e-mails valves@semagro.ms.gov.br ou gabinete@semagro.ms.gov.br.

6.4.8. O valor atribuído à apresentação do Memorial e do Plano de Trabalho será de até 300 pontos, somados aos obtidos na avaliação dos títulos (Anexo 01).

6.5. ETAPA IV: Aprovação e Homologação pelo Conselho Superior do resultado final para encaminhamento ao Governador

6.5.1 Consiste na avaliação final pelo Conselho Superior da Fundect da pontuação dos candidatos, considerando o limite máximo de 1.000 pontos (Tabela de Títulos + Plano de Trabalho + Apresentação do Memorial e do Plano de Trabalho) = (400 + 300 + 300). Cada conselheiro fará a sua avaliação individualmente. Ao final, a pontuação de cada candidato será somada para cálculo da média dos pontos.

6.5.2 O Conselho realizará uma classificação em ordem decrescente de pontuação, e encaminhará a lista triplíce contendo os nomes dos candidatos selecionados para livre escolha e nomeação do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul com relação a complementação do mandato para o triênio 2017-2019.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado preliminar ou final de julgamento, poderá apresentar recurso no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data da publicação do resultado no portal da SEMAGRO.

7.2. O recurso deverá obedecer aos requisitos dos artigos 58, inciso I e 60, da Lei Federal nº 9.784/1999 e interposto por meio de requerimento por escrito e devidamente assinado no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Serão desconsideradas as informações e os documentos constantes do recurso que visem à complementação do conteúdo da proposta e/ou da documentação impressa recebida na submissão.

7.3. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Fundect em documento Word, entregue devidamente assinado pelo candidato em envelope lacrado conforme segue abaixo:

Ao Presidente do Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - Fundect

Chamada Fundect Nº 001/2017 – Conselho Superior Fundect
complementação de mandato referente ao triênio 2017-2019

7.4. Os recursos serão recebidos no protocolo da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da SEMAGRO no horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a quinta-feira e na sexta-feira será das 07:30 às 13:30 horas.

7.5. Não serão considerados os recursos eletrônicos ou com assinatura digitalizada.

7.6. Não serão considerados os recursos encaminhados/postados via Correios.

8. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

8.1. Ter sido aprovado para o cargo na forma estabelecida nesta Chamada.

8.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares.

8.3. Apresentar as Certidões Negativas atualizadas, cíveis e criminais, da justiça estadual e federal, em atendimento ao Decreto Estadual nº 13.676, de 11 de julho de 2013.

8.4. Apresentar manifestação de interesse para abertura dos seus sigilos patrimonial e fiscal para a Administração Pública Estadual, a ser preenchido em formulário próprio, em atendimento ao Decreto Estadual nº 13.677, de 11 de julho de 2013.

9. DEFINIÇÕES

9.1. **Cargos de Direção Superior** são aqueles cargos ocupados pelo candidato durante sua vida profissional, em organizações públicas e privadas, tais como, presidente ou diretor de empresa pública federal ou estadual; reitor e pró-reitor de IES; secretário de estado; presidente ou diretor de empresa privada; presidente e diretor de fundação ou autarquia, federal ou estadual.

9.2. **Cargos de Gerência Intermediária ou de assessoramento** são aqueles cargos ocupados pelo candidato durante sua vida profissional, em organizações públicas ou privadas, tais como, diretor ou chefe de departamento; chefe de assessoria; chefe de secretaria; chefe geral ou chefe adjunto de centro de pesquisa ou de serviço; coordenador de cursos de graduação ou de pós-graduação; secretário executivo de Programas; coordenador técnico ou coordenador administrativo; presidente ou diretor de sociedades científicas; presidente ou diretor de conselho federal ou regional de representação profissional; e gerente de alto nível de empresas privadas.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. O candidato que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

10.2. O processo de avaliação dos candidatos deve ser conduzido mesmo que exista apenas um candidato para o Cargo.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Fundect.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O texto completo da Chamada está disponível no portal SEMAGRO (www.semagro.ms.gov.br) ou da Fundect (www.fundect.ms.gov.br).

Campo Grande, 31 de outubro de 2017.

Jaime Elias Verruck
Presidente do Conselho Superior da Fundect

ANEXO 01

TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDECT – AVALIAÇÃO DA TITULAÇÃO

Item	Título	Valor Unitário	Pontuação
1	Cargo de Direção Superior ou Gerência Intermediária em instituição de ensino, pesquisa e/ou desenvolvimento pública ou privada	Direção superior nacional: 2,5 pontos por semestre	150
		Direção superior internacional: 3 pontos por semestre	
		Gerência intermediária nacional: 2 pontos por semestre	
		Gerência intermediária internacional: 2,5 pontos por semestre	
2	Cargo de Direção Superior ou Gerência Intermediária em outras instituições públicas ou privadas	Direção superior nacional: 2 pontos por semestre	100
		Direção superior internacional: 2,5 pontos por semestre	
		Gerência intermediária nacional: 1,5 pontos por semestre	
		Gerência intermediária internacional: 2 pontos por semestre	
3	Liderança, coordenação e/ou supervisão de áreas ou setores, programas, projetos de pesquisa científica, tecnológica ou inovação	Nacional: 1,5 pontos por semestre	50
		Internacional: 2 pontos por semestre	
4	Liderança, coordenação e/ou supervisão de outras áreas e setores, programas ou projetos na área administrativa	Nacional: 1,5 pontos por semestre	50
		Internacional: 2 pontos por semestre	
5	Participação em comitês, comissões e outras bancas acadêmicas ou similares	Como coordenador: 1 ponto por evento	50
		Como membro: 0,5 ponto por evento	
SUBTOTAL			400

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 017/2017 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59.300.055/2017 SIAFEM Nº 027164

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97.

Outorgado: Adeir Archanjo da Mota

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Suicídio indígena no Sudoeste de Mato Grosso do Sul (1999-2014): Uma abordagem interdisciplinar para contribuir com as políticas públicas de Saúde Indígena".

Amparo Legal: Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24/10/2007, ao Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 no que couber.

Recursos: R\$ 18.949,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030020, Programa de Trabalho 19.571.2023.8230.0009, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2017 NE000257 e 290 de 18.10.2017.

Vigência: 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado, sendo que o prazo de aplicação só poderá ocorrer nos 24 primeiros meses, ficando o 25º mês destinado exclusivamente para prestação de contas.

Data da Assinatura: 31/10/2017

Assinam: – Marcio de Araújo Pereira

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Kely de Picoli Souza

CPF 180.803.898-37 – Pró-reitora de Ensino/UFGD

Adeir Archanjo da Mota

CPF 033.146.129-31 - Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 020/2017 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.058/2017 SIAFEM Nº 027251

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97.

Outorgado: Alexeia Barufatti Grisolia

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Bioensaios para avaliação da instabilidade genética de compostos de LCC-sulfonatos para controle do Aedes aegypti (Diptera: Culicidae)".

Amparo Legal: Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24/10/2007, ao Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 no que couber.

Recursos: R\$ 27.930,80 cuja despesa correrá à Conta da 4100000000 e 0281030020, Programa de Trabalho 19.571.2023.8230.0009, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2017NE000262, 280 de 18/10/2017 e 2017NE000301 de 26/10/2017.

Vigência: 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado, sendo que o prazo de aplicação só poderá ocorrer nos 24 primeiros meses, ficando o 25º mês destinado exclusivamente para prestação de contas.

Data da Assinatura: 31/10/2017

Assinam: – Marcio de Araújo Pereira

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Kely de Picoli Souza

CPF 180.803.898-37 – Pró-reitora de Ensino/UFGD

Alexeia Barufatti Grisolia

CPF 141.240.628-50 - Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 023/2017 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.061/2017 SIAFEM Nº 027166

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97.

Outorgado: Andréia Sangalli

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Etnoconhecimentos em plantas medicinais e alimentícias não convencionais: subsídio para tratamento preventivo e curativo de doenças em populações do Campo de MS".

Amparo Legal: Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24/10/2007, ao Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 no que couber.

Recursos: R\$ 21.592,30 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030020, Programa de Trabalho 19.571.2023.8230.0009, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2017 NE000297, 298 e 299 de 26/10/2017.

Vigência: 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado, sendo que o prazo de aplicação só poderá ocorrer nos 24 primeiros meses, ficando o 25º mês destinado exclusivamente para prestação de contas.

Data da Assinatura: 31/10/2017

Assinam: – Marcio de Araújo Pereira

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Kely de Picoli Souza

CPF 180.803.898-37 – Pró-reitora de Ensino/UFGD

Andréia Sangalli

CPF 806.729.811-49 - Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 039/2017 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.077/2017 SIAFEM Nº 027181

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97.

Outorgado: Rita de Cassia Bertolo Martins

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Vigilância alimentar e nutricional no Mato Grosso do Sul: diagnóstico e capacitação para a implementação do monitoramento contínuo".

Amparo Legal: Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24/10/2007, ao Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 no que couber.

Recursos: R\$ 25.876,30 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030020, Programa de Trabalho 19.571.2023.8230.0009, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2017 NE000277, 281 e 256 de 18/10/2017.

Vigência: 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado, sendo que o prazo de aplicação só poderá ocorrer nos 24 primeiros meses, ficando o 25º mês destinado exclusivamente para prestação de contas.

Data da Assinatura: 31/10/2017

Assinam: – Marcio de Araújo Pereira

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Kely de Picoli Souza

CPF 180.803.898-37 – Pró-reitora de Ensino/UFGD

Rita de Cassia Bertolo Martins

CPF 116.898.828-40 - Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 041/2017 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.079/2017 SIAFEM Nº 027182

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97.

Outorgado: Simone Simionatto

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Prevalência e fatores de risco para sífilis na população indígena da reserva de Dourados, Mato Grosso do Sul, Brasil".

Amparo Legal: Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24/10/2007, ao Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 no que couber.

Recursos: R\$ 28.830,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030020, Programa de Trabalho 19.571.2023.8230.0009, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2017 NE000278 de 18/10/2017.

Vigência: 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado, sendo que o prazo de aplicação só poderá ocorrer nos 24 primeiros meses, ficando o 25º mês destinado exclusivamente para prestação de contas.

Data da Assinatura: 31/10/2017

Assinam: – Marcio de Araújo Pereira

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Kely de Picoli Souza

CPF 180.803.898-37 – Pró-reitora de Ensino/UFGD

Simone Simionatto

CPF 952.936.800-30 - Outorgado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 07/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/300.316/2016 – SIAFEM 026293

Partes: Fundação de apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03; Serviço de Apoio às Micro Empresas de Mato Grosso do Sul – SEBRAE, CNPJ nº 15.419.591/0001-03.

Objeto: Retifica-se a cláusula da vigência prorrogando-a por 30 dias.

Ratificação: Retificam-se as demais cláusulas do convênio original.

Data da Assinatura: 20/10/2017

Assinam: – Marcio de Araújo Pereira

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Cláudio George Mendonça

CPF 639.690.841-72 – Diretor Superintendente SEBRAE

Maristela de Oliveira França

CPF 367.977.071-53 – Diretora Técnica SEBRAE

Tito Manuel S.B. Estanqueiro

CPF 172.009.112-91 - Diretor de Operações

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 1574/2017/UEMS Nº Cadastral 8848

Processo: 29/500.670/2017

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI – EPP.

Objeto: O objeto deste contrato é a aquisição de software para elaboração de projeto estrutural, elétrico e hidráulico, conforme especificações constantes na proposta fls. 09, 10 e 20 do processo 29/500670/2017, e demais condições e exigências estabelecidas neste contrato e na Nota de Empenho nº 2017NE001149, com o objetivo de atender solicitação do Setor de Obras e Projetos.

Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 1236420232220002 - Infraestrutura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da